

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, QUINTA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 389

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /297-2025/PREF 2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RESOLUÇÃO /013-2025/FMAS 3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS-FUNPREV

PORTARIA /008-2025/FUNPREV 4

PORTARIA /009-2025/FUNPREV 5

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

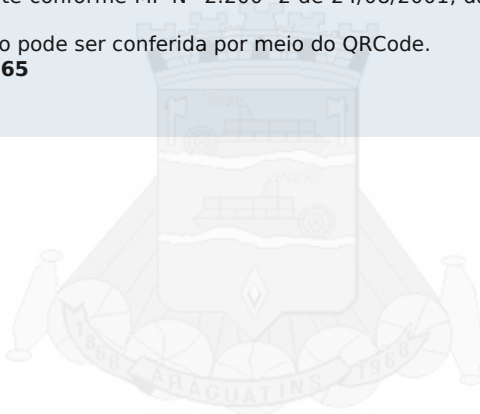
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **3892025665**



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUATINS:01237403000111 em 04/09/2025 18:02

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 297/2025 Araguatins - TO, 04 de setembro de 2025.

“Reestrutura o Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Araguatins/TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.798/2024 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Araguatins, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo Artigo 91 da Lei orgânica Municipal e,

Considerando o disposto nos Artigos 29 e 30 da constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 11.947, de junho de 2009, a Resolução / CD / FNDE nº 38, de 16 de junho de 2009 e a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, que regulamenta o CAE;

Considerando o disposto no Art. 24, & 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR os novos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, criado pela a Lei Municipal nº 610 de 28 de fevereiro de 1997, atualizada pela a Lei nº 754 de 12 de março de 2021, visando à participação, fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos destinado à Merenda Escolar deste Município, sendo o mesmo composto pelos membros abaixo relacionados: em alteração ao DECRETO Nº 228/2021.

Representantes do Poder Executivo:

Titular: JOAQUIM GABRIEL DE FARIAS LIMA

Suplente: ANTONIA UZIRENE SANTOS SILVA

Representantes de Pais e Alunos:

Titular: ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

Suplente: MARILENE COSTA NUNES

Titular: DINALVA PEREIRA RODRIGUES

Suplente: ELIZÂNGELA PEREIRA ASSUNÇÃO

Representantes da Área da Educação:

Titular: IVANETE DE SOUSA ALVES

Suplente: REGINA LÚCIA SANTOS LOPES

Titular: DORALICE PEREIRA DE SOUSA

Suplente: AURISNEIDE MARQUES CHAVES

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: ELIZÂNGELA PEREIRA ASSUNÇÃO

Suplente: IVÂNIA RODRIGUES BRITO

Titular: MARIA RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA

Suplente: AGENILDA ARAUJO DE SOUSA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 04 de setembro de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-3f656a-04092025133925**



CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1.030/2011

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do fundo municipal de assistência social referente aos meses de abril, maio e junho de 2025.

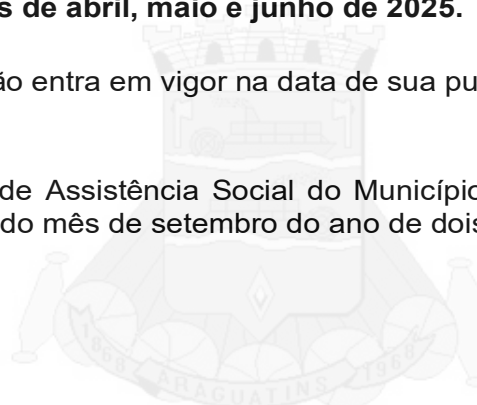
O Conselho Municipal de Assistência Social de Araguatins – CMAS, em Reunião ordinária , realizada no dia 04 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferida na Lei Municipal nº 1.030/2011, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de contas do fundo municipal de assistência social referente aos meses de abril, maio e junho de 2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araguatins Estado Tocantins, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Fábio Pereira
 Conselheiro Presidente do CMAS

Rua Santa Maria, nº 1461 – Nova Araguatins – Araguatins/TO
 Email: cmass.araguatins@gmail.com

PORTARIA N.º 08/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. CLEUNICE VIEIRA DOS SANTOS”

O Sr. WENDILON SANTOS RIBEIRO, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 19 c/c Art. 21, I da LC nº 001/2022, e o Art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009 de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. CLEUNICE VIEIRA DOS SANTOS, SOLTEIRA, efetiva no cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA PIII 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2025.04.84715P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 04 de Setembro 2025

WENDILON SANTOS RIBEIRO
Diretor Executivo do FUNPREV



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-22f200-04092025175626**



PORTARIA N.º 09/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. RAIMUNDA PEREIRA LIMA”

O Sr. WENDILON SANTOS RIBEIRO, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 19 c/c Art. 21, I da LC nº 001/2022, e o Art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009 de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **RAIMUNDA PEREIRA LIMA**, SOLTEIRA, efetiva no cargo de PROFESSOR PI 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2025.04.84714P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 04 de Setembro 2025

WENDILON SANTOS RIBEIRO
Diretor Executivo do FUNPREV



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a1fdf8-04092025175701**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Página Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.
A Prefeitura Municipal de Araguatins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

